



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>O Decreto</u> <u>Nº 8.301/2014</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100 da Organica)
Marechal Floriano ES <u>22/04/14</u>
 Município de Marechal Floriano - ES Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.301/2014

CONCEDE DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

07 de Abril de 2014.

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 2.787 de

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos a Servidora **SRª LEILA RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, Padrão A-III-B, matrícula 1519, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 26 de Abril de 2014 a 01 de Maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26.04.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Abril de 2014.



ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal